

EDITAL Nº 003/2022 - PROAD
PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS - REITORIA

A Pró-Reitora de Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, com base na Resolução n. 002/2022/CONSUNI e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital sob supervisão da Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários — PROCAPT 2022, da Reitoria da UDESC, objetiva normatizar o apoio à atualização e capacitação dos Técnicos Universitários lotados na Reitoria e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico na Reitoria e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

1.2 O PROCAPT tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários da Reitoria em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, como cursos de curta duração, congressos e similares.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O PROCAPT 2022 contempla Técnicos Universitários ou servidores cedidos há mais de 1 (um) ano, com atuação na área técnica, lotados na Reitoria, que não estejam licenciados ou afastados por qualquer razão quando do pedido e durante o período de participação no curso/evento.

3. RECURSOS

3.1 Os valores dos recursos financeiros alocados para o PROCAPT para custear passagens, diárias e taxas de inscrição para o ano de 2022 serão distribuídos da seguinte forma:

- ~~a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de passagens aéreas ou terrestres;~~
- a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de passagens aéreas ou terrestres; *(Redação do Termo de Retificação 01)*
- ~~b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de taxa de inscrição;~~
- b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento de taxa de inscrição; *(Redação do Termo de Retificação 01)*

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de diárias, limitado ao quantitativo de 4 (quatro) diárias por evento.

3.2 Havendo solicitações para auxílio individual que excedam o valor de R\$ 4.000,00 ao longo do ano de 2022, serão analisados pela COPPTA e Pró-Reitoria de Administração a motivação e o saldo restante de recursos destinados a cursos *in company*, a fim de verificar a disponibilidade de repasse de valores para complementação de auxílios individuais requeridos.

3.3 Cabe a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - CDH monitorar o saldo dos recursos do item 3.1.

4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

4.1 As inscrições para pedido de auxílio individual de técnicos universitários poderão ser solicitadas a qualquer tempo, conforme a seguinte tramitação:

4.1.1 Criação de Processo Digital protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico — SGPe, assunto 193 – capacitação de servidor, contendo:

- a) Ficha de inscrição no PROCAPT 2022, devidamente preenchida e assinada digitalmente (ANEXO III);
- b) Declaração de pertinência ao cargo (ANEXO I);
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- d) Cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);
- e) Cópia do folheto ou *site* de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;
- f) Certidões válidas de Débito do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do evento/curso;

4.1.2 Ciência e concordância da chefia imediata;

4.1.3 Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial da Reitoria;

4.1.4 Parecer da CDH atestando que não haverá Curso *in Company* compatível com a capacitação solicitada no corrente ano e que fará também monitoramento de saldo dos recursos previstos no item 3.1;

4.1.5 Autorização da Pró-Reitoria de Administração para emissão de empenho pela Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC;

4.1.6 Após o empenho emitido, o processo digital será devolvido ao servidor inscrito para que, ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo o certificado de conclusão e o relatório técnico e encaminhado novamente à

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, que fará a análise do relatório, registros e encaminhará para que a Coordenadoria de Finanças efetive o pagamento.

4.2 As inscrições no PROCAPT 2022 deverão respeitar as seguintes condições:

4.2.1 Não há limite de número de solicitações de auxílio individual, respeitado o valor máximo de R\$ 4.000,00 por servidor, analisada a oportunidade e conveniência com o interesse público.

4.2.2 Exceção para concessão de apoio à capacitação prevista neste edital deverá ser obrigatoriamente aplicada ao Técnico Universitário da Reitoria que for convocado pela UDESC para participação em curso ou evento de atualização ou capacitação. Neste caso, o direito ao evento para capacitação não deverá ser prejudicado.

4.2.3 Em caso de sobreposição de conteúdo — evento onde mais de um técnico do mesmo setor esteja envolvido, serão analisados pela chefia imediata e pela COPPTA a oportunidade e o interesse público devidamente justificado e, conforme o caso, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio PROCAPT ou os participantes poderão pleitear auxílio externo a esse Edital. *(Redação do Termo de Retificação 01)*

4.2.4 O PROCAPT contemplará eventos/cursos realizados no Brasil, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação — funções técnicas específicas do técnico na Reitoria e/ou as especificidades e demandas do setor em que o técnico trabalha, respeitando o princípio da economicidade.

5. DOS PRAZOS

5.1 Os processos com as solicitações de apoio ao PROCAPT 2022, com ciência e concordância da chefia imediata e parecer da COPPTA Setorial da Reitoria, deverão dar entrada na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - CDH, com prazo de até 30 (trinta) dias anteriores à data de início do evento/curso, quando da solicitação de auxílio para inscrição, passagens e diárias.

5.1.1 Os pedidos que não respeitarem os prazos estipulados serão indeferidos na origem.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

6.1 O servidor contemplado com auxílio do PROCAPT deverá:

- I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas a prestação de contas previstas nas normas próprias;
- II. Em caso de auxílio de pagamento de inscrição no evento encaminhar nota fiscal acompanhada de cópia do certificado do evento necessário para o pagamento;
- III. Encaminhar relatório técnico (Anexo II) com o de acordo da chefia imediata, no prazo de

trinta (30) dias, após o retorno, para a Pró-Reitoria de Administração.

Parágrafo Único: A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O técnico tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

7.2 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Administração.

7.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

Florianópolis, 20 de abril de 2022

Marilha dos Santos
Pró-Reitora de Administração

**EDITAL N º 03/2022 PROAD
ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA AO CARGO

Declaro haver pertinência da capacitação requerida pelo (a) servidor (a) _____ ,
matrícula _____, com as atividades desempenhadas em seu cargo, atendendo ao
disposto na Lei Complementar nº 345/2006.

Local e data.

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata

**EDITAL 003/2022/PROAD
ANEXO II**

RELATÓRIO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO

Dados do servidor solicitante	
Nome Completo:	
Cargo:	
Lotação:	
Setor de Atuação:	
Chefia imediata:	

Dados referentes à capacitação solicitada	
Instituição promotora da capacitação:	
Título da capacitação:	
Carga Horária:	
Datas:	
Local:	
Modalidade:	() Presencial () EAD () Híbrido

Objetivos da capacitação:

Resumo dos conhecimentos adquiridos

Aplicabilidade dos Conhecimentos na UDESC:

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata

EDITAL 003/2022/PROAD
ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ **Matrícula:** _____

Setor: _____

Tipo de auxílio requerido:

() Inscrição Valor estimado: R\$ _____

() Passagens [] Terrestre [] Aéreo Valor estimado: R\$ _____

() Diárias Quantidade: _____

Se solicita diária(s) e está em **cargo de chefia** assinale a qual FC está atribuída:

[] FC-01 [] FC-02 [] FC-03 [] FC-04 [] FC-05 [] FC-06 [] FC-07 [] FC-08 [] FC-09 [] FC-10

Cargo: [] Téc. Universitário de Serviço/Execução/Suporte [] Téc. Universitário de Desenvolvimento

Justificativa do pedido:

SOBRE O EVENTO/CURSO

Nome do evento/curso de capacitação pretendido: _____

Local de realização incluindo cidade, estado e CEP: _____

Abrangência do evento/curso: _____

Período de realização do evento/curso: _____

SOBRE O(A) ORGANIZADOR(A)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço (incluindo cidade e CEP): _____

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Pessoa para contato: _____ Telefone e e-mail: _____

Assinatura digital do servidor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SWE8U466**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARILHA DOS SANTOS** (CPF: 053.XXX.329-XX) em 16/06/2022 às 17:29:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:10 e válido até 30/03/2118 - 12:35:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjAyNTZfMjAyOTNfMjAyMI9TV0U4VTQ2Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020256/2022** e o código **SWE8U466** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.